



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO COM PRAZO INDETERMINADO DE RESIDÊNCIA POR ACOLHIDA HUMANITÁRIA PARA CIDADÃOS HAITIANOS.

2. A MIGRANTE MARIE SANDY ORELIEN, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA EM 28/11/2018, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA, DE ACORDO COM O ART. 6 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3/2018;

- CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL.

3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, INDEFIRO O PEDIDO DE TRANSFORMAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO COM PRAZO INDETERMINADO DE RESIDÊNCIA POR ACOLHIDA HUMANITÁRIA PARA CIDADÃOS HAITIANOS;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 27/03/2019.



ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA